

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 161.01868.35-5		11 Nome DEIVISON RODRIGUES SANTOS ROCHA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Rio Pará, 217				13 Bairro Laranjeiras
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.676-284	17 CTPS (nº, série, UF) 0003456/00159 - MG	18 CPF 111.022.536-93
19 Data de Nascimento 16/11/1991	20 Nome da Mãe IVANILDE RODRIGUES DOS S. ROCHA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Dispêndia sem justa causa pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.150,00	24 Data de Admissão 26/06/2020	25 Data do Aviso Prévio 26/05/2021	26 Data de Afastamento 28/06/2021	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 29.06.21
Brc. 60871
B MG 10659511

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 28/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.073,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477. § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos	594,17	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. /12 Avos	0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 26/06/2020 à 25/06/2021	1.188,33	68 Terço Constituc. de Férias	396,11	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	95.1 Outras Verbas Clausula 37ª ACT	154,35
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.406,29

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	32,20	112.1 Previdência Social	80,49
112.2 Prev Social - 13º Salário	44,56	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,75				
				TOTAL DEDUÇÕES	153,00
				VALOR LÍQUIDO	3.253,29

239
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
17.359.415/0001-59

02 Razão Social/Nome
INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
161.01868.35-5

11 Nome
DEIVISON RODRIGUES SANTOS ROCHA

17 CTPS (nº, série, UF)
0003456/00159 - MG

18 CPF
111.022.536-93

19 Data de Nascimento
16/11/1991

20 Nome da Mãe
IVANILDE RODRIGUES DOS S. ROCHA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
26/06/2020

25 Data do Aviso Prévio
26/05/2021

26 Data de Afastamento
28/06/2021

27 Cód. Afast.
SJ2

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.248,29, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 129, de Junho de 2021.

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituição Espírita Lar de Marcos

Deivison Rodrigues Santos Rocha
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

240
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).